



## REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/06/25

### ATA N.º 16/25

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos. Estiveram ausentes os seguintes membros: Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, por motivos devidamente justificados.

Estiveram, ainda, presentes três técnicos municipais.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

### ○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às nove horas e seis minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto 1 (ASS. 720/25)** - Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria

### ○○○ ORDEM DO DIA ○○○

#### **B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

#### **Ponto 1 - Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria**

#### **DLB N.º 720/25:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, foi presente o projeto de Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria, cujo teor consta em anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante como Anexo 720/25.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar e submeter o projeto de Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Que a nota justificativa do projeto de Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo do regulamento;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação do Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

CMLeiria/Minuta da ata n.º 16/25, de 25 de junho



- d) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, no Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota do processo de apresentação e elaboração deste protocolo: primeiramente com as associações representantes dos comerciantes e forças de segurança e, posteriormente, numa sessão com os próprios comerciantes, onde foi disponibilizado um formulário para envio dos seus contributos após a discussão promovida. As tipologias de investimento elegíveis passam por sistemas ativos de segurança, como é o sistema de alarme com ou sem ligação a central (até €1.000) e a sistemas de videovigilância (até €1.200), e por sistemas passivos, como portas reforçadas ou grades metálicas (até €1.500). O financiamento será concedido a 70% dos investimentos, com o valor máximo de €3.000 por estabelecimento. Explicou que as principais alterações ao projeto inicial se prendem com os beneficiários do regulamento: entendeu-se que cingi-lo a microempresas poderia ser demasiado limitador para as pequenas empresas no concelho. Definiram-se, assim, alguns critérios de seleção das candidaturas submetidas: apesar da sua aplicação a todo o concelho, será condição preferencial o estabelecimento comercial estar situado numa das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), com a ressalva de limitações consagradas em regulamentos vigentes como, por exemplo, a alteração das fachadas no centro histórico. Terá prioridade quem nunca tenha beneficiado de apoios para a implementação destes sistemas nos últimos cinco anos. A ACILIS disponibilizou-se para agilizar o procedimento de apresentação de candidaturas dos comerciantes, que seguirá uma tramitação idêntica a outros regulamentos. Para a análise das candidaturas e atribuição dos apoios, está prevista uma comissão municipal das áreas de economia e urbanismo. A dotação orçamental anual será decidida em deliberação pelo próprio órgão executivo do Município, assim como o *timing* para a abertura das candidaturas. Por uma questão de cautela e de ir acompanhando a evolução futura do próprio regulamento, uma vez que não existe histórico, remeter-se-á a definição das tipologias de atividade económica principal (CAE) contempladas também para deliberação anual, procurando-se ser o mais abrangente possível, em articulação com as forças de segurança. Sendo o regulamento aprovado, tenciona-se ainda em 2025 ter um período de candidaturas disponível para ser possível começar a concretizar estas melhorias de segurança nos estabelecimentos comerciais de forma célere.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** questionou se o mesmo estabelecimento comercial se pode candidatar às três alíneas. Sugeriu também que ficasse salvaguardada a questão do duplo financiamento por outras fontes, além do Município, nem que fosse com um simples compromisso de honra.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** clarificou que é, de facto, possível candidatar-se às três, sendo a sua distribuição indiferente: em casos como sistemas de alarme com videovigilância incluída, na prática as duas alíneas somam-se, sempre dentro do limite máximo dos €3.000 de apoio. Em relação à salvaguarda do duplo financiamento, acolheu a sugestão e adiantou que será incluída na declaração a assinar pelos candidatos, que contempla já uma série de situações.

### ○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a

CMLeiria/Minuta da ata n.º 16/25, de 25 de junho



reunião, eram nove horas e dezassete minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○